Assunto: Re: Fwd: ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 - DATA: 02/04/2024 ÀS 09H00MIN

De: 'Secretaria de Saúde | V. Epidemiológica' <ve.saude@pinhal.sp.gov.br>

Data: 26/03/2024, 11:05

Para: Licitações - E.S.Pinhal/SP < licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br>

Bom dia, Müller,

Esclareço que, potencialmente, o valor da especificidade e sensibilidade fora inserido de maneira errônea. De fato, a grande maioria dos testes rápidos para as doenças infecciosas oferecem um valor de 95%, considerado o intervalo de segurança, sendo o suficiente para que tal teste possa ser considerado como de confiança. Para tanto, penso que não há motivos para não considerar as propostas que trouxerem os valores como de 95%, uma vez que atende o esperado.

At.te.

João Felippe Taretti

Vigilância Epidemiológica - Espírito Santo do Pinhal / SP

R. Floriano Peixoto, nº 336, Centro

Tel.: (19) 3651-1702

Em 25/03/2024 14:29, Licitações - E.S.Pinhal/SP escreveu:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal



Espírito Santo do Pinhal, 25 de março de 2.024. <u>Prezada Sra. Isabela Tófoli Ribeiro</u>

Coordenadora da Vigilância Sanitária

e

<u>Sr. Alexander de Oliveira Pinheiro</u> <u>Secretário Municipal de Saúde,</u>

Segue o pedido de **esclarecimento** <u>abaixo</u> acerca do presente edital de Licitação - na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 005/2.024**.

Aproveito o ensejo, e, encaminho-lhe também em anexo o edital para fins de conferência e validação das informações a serem prestadas a licitante.

Solicito uma resposta ao questionamento, o mais breve possível.

At.te.

José Roberto MÜLLER Junior Setor de Compras e Licitações Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP

(19)3651-9699

e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 - DATA: 02/04/2024 ÀS 09H00MIN

Data: Fri, 22 Mar 2024 17:04:10 -0300 (BRT)

De:Camila Moreira Carneiro <camila.moreira@medlevensohn.com.br>

Para:compras@pinhal.sp.gov.br

CC:MedPartner Distribuidora <medpartner@terra.com.br>, MedPartner Distribuidora

<medpartnerbr@gmail.com>, Manoel Wellington

<manoel.wellington@medlevensohn.com.br>, Pedro Pavão

<pedro.pavao@medlevensohn.com.br>, Vinicius Pinheiro

<vinicius.pinheiro@medlevensohn.com.br>, gustavo leme

<gustavo.leme@medlevensohn.com.br>, Bruno Targa

<bruno.targa@medlevensohn.com.br>, Robson de Paulo

<robsondepaulo@medlevensohn.com>, orlando freitas

<orlando.freitas@medlevensohn.com.br>

Prezada Equipe de Licitação,

Ilmo. Senhor Pregoeiro, boa tarde!

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, interessada em participar do certame em tela, vem respeitosamente à Vossa presença REQUERER que seja esclarecida a dúvida do item a seguir:

(Itens 3 e 5) - ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE MAIOR QUE 96%:

Para eliminar qualquer tipo de desvio e tornar o resultado mais próximo da realidade, a imensa maioria dos testes rápidos para COVID-19 disponíveis o mercado disponibilizam esta informação apoiada no Intervalo de Confiança de 95% (IC95%), que confere segurança estatística e define os intervalos de resultados possíveis considerando a quantidade de amostras utilizada no

ensaio.

Desta forma, considerar este intervalo de confiança é a forma mais assertiva de avaliar a performance de produtos para diagnóstico in vitro, motivo pelo qual solicitamos que seja considerado no presente pregão.

Diante disso: os valores de IC95% serão considerados na avaliação dos produtos oferecidos no presente pregão?

Em caso negativo, qual a motivação técnica para tal recusa?

Informar ao menos 3 produtos que atendem aos descritivos acima, inclusive quanto ao percentual de performance de sensibilidade e especificidade.

At.te



Camila Moreira

Jurídico

- Escritório / Office: (21) 3557-1437 / Ramal: 1437
- □ camila.moreira@medlevensohn.com.br

www.medlevensohn.com.br